CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2028/2023
PREGÃO Nº 30/2023 - ELETRÔNICO

Contrato celebrado entre o Município de Faxinal do Soturno e a empresa PEGASUS ATACADISTA LTDA

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.488.341/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Clovis Alberto Montagner**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Luiz Soldera, 230, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 196.813.990-72, portador da Cédula de Identidade n.° 5004789466 SSP/DI/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado, e, de outro lado, a empresa **PEGASUS ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.797.430/0001-90 com sede na Rua Saad Antonio Sarquis, n° 123D, Palmital, Chapecó/SC, representada neste ato pelo Sra **Leani Willms**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 817.741.419-49, RG nº 12R/-2.542.360, residente e domiciliado na Rua Caigangue, nº 749D, Esplanada, na cidade de Chapecó/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato, nos termos do Processo Administrativo de Licitação nº **2028/2023**, Pregão nº **30/2023** - Eletrônico, o qual será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispões a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto do presente contrato é o fornecimento, pela CONTRATADA, de Materiais Escolares conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	UNID	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	05	UNID.	Apagador para quadro banco. Design ergonômico. Pega firme e confortável. Feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, funciona também com estojo para guardar dois marcadores.	MASTER	R$ 3,20	R$ 16,00
02	15	UNID.	Apagador para	STALO	R$ 1,86	R$ 27,90

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA e CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/94F1-1AA0-859C-3A6D e informe o código 94F1-1AA0-859C-3A6D

			quadro-negro			
03	1000	UNID.	Bastões de cola quente tamanho grosso	HAVE	R$ 0,99	R$ 990,00
04	1500	UNID.	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, tamanho pequeno, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.	FUTURO	R$ 0,15	R$ 225,00
05	1000	UNID	Caderno espiral. Capa Dura, 1/1, dimensões: 200mm x 275mm, pautado, 96 folhas, corres diversas, capa Unissex.	PAUTA	R$ 6,82	R$ 6.820,00
06	1000	UNID	Papel Cartolina Tradicional 50 x 66 140 g /cor branca	A.N	R$ 0,65	R$ 650,00
07	600	Conj.	Canetinhas coloridas, tamanho grande, boa qualidade, lavável, com pavio de acetato, ponta de fibra de poliéster, com selo do IMETRO. Conjunto com 12 unidades.	FUTURO	R$ 2,90	R$ 1.740,00
08	1.400	UNID.	Cola Branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição: acetato de polivilina, frasco de 40g.	MAKE	R$ 0,77	R$ 1.078,00
09	50	UNID.	Cola Branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição:	PIRA	R$ 8,87	R$ 443,50

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA e CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/94F1-1AA0-859C-3A6D e informe o código 94F1-1AA0-859C-3A6D

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial

			acetato de polivilina, frasco de 1kg.			
10	30	UNID	Cola de isopor 35g	ZASTRAS	R$ 2,04	R$ 61,20
11	20	Rolo	Contact Transparente: laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões: 45cm X 25 m	FUTURO	R$ 54,50	R$ 1.090,00
12	20	UNID.	Estilete grande, corpo de plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	MASTER	R$ 1,26	R$ 25,20
14	20	Rolo	Fita Adesiva larga transparente, medindo 48mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	NOVA	R$ 3,27	R$ 65,40
24	05	UNID	Pincel atômico: verde	BRW	R$ 1,13	R$ 5,65
25	08	UNID	Pincel atômico: vermelho	FUTURO	R$ 1,07	R$ 8,56
26	07	UNID	Pincel atômico: azul	FUTURO	R$ 1,07	R$ 7,49
27	10	UNID	Pincel atômico: preto	FUTURO	R$ 1,07	R$ 10,70
28	600	Cx	Lápis de cor: tamanho grande, cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura. Mina macia, fácil	FUTURO	R$ 2,79	R$ 1.674,00

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA e CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/94F1-1AA0-859C-3A6D e informe o código 94F1-1AA0-859C-3A6D

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial

			de apontar. Ponta mais resistente, não lasca. Embalagem com 12 unidades.			
29	50	Cx	Lápis preto grafite nº 2. Durável, grafite ultrarresistente, de madeira, envernizado, não quebra com facilidade. Seguro para crianças. Não lasca. Formato sextavado. Embalagem com 72 unidades.	FUTURO	R$ 17,37	R$ 868,50
30	3.000	Cx.	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição Ceras, pigmentos e carga. Caixa de 90g. com 6 cores.	COROLES	R$ 1,82	R$ 5.460,00
31	50	Pct	Palito de picolé, ponta redonda, cor natural, pacotes com 100 unidades	WBS	R$ 3,00	R$ 150,00
32	10	Bobina	Papel Pardo Kraft 60cm x100m.	SJ	R$ 50,00	R$ 500,00
33	10	Unid	Papel Crepom, 48cm x 2m, cor vermelho	NOVA	R$ 0,97	R$ 9,70
34	10	Unid	Papel Crepom, 48cm x 2m, cor azul	NOVA	R$ 0,97	R$ 9,70
35	10	Unid	Papel Crepom, 48cm x 2m, cor verde	NOVA	R$ 0,97	R$ 9,70

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA e CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/94F1-1AA0-859C-3A6D e informe o código 94F1-1AA0-859C-3A6D

36	10	Unid	Papel Crepom, 48cm x 2m, cor amarelo	NOVA	R$ 0,97	R$ 9,70
37	10	Unid	Papel Crepom, 48cm x 2m, cor laranja	NOVA	R$ 0,97	R$ 9,70
38	10	Unid	Papel Crepom, 48cm x 2m, cor marrom	NOVA	R$ 0,97	R$ 9,70
39	10	Unid	Papel Crepom, 48cm x 2m, cor branco	NOVA	R$ 0,97	R$ 9,70
40	10	Unid	Papel Crepom, 48cm x 2m, cor preto	NOVA	R$ 0,97	R$ 9,70
41	10	Unid	Papel Crepom, 48cm x 2m, cor roxo	NOVA	R$ 0,97	R$ 9,70
42	10	Unid	Papel Crepom, 48cm x 2m, cor rosa	NOVA	R$ 1,07	R$ 10,70
43	600	UNID	Papel dobradura 48 x 66 cm (cores variadas)	VMP	R$ 0,43	R$ 258,00
44	05	Rolo	Papel fantasia	SJ	R$ 96,97	R$ 484,85
50	30	UNID	Pasta catálogo c/50 env. Ofício 0,06. Formato Ofício, com bolso e com visor, 4 colchetes. C/ 50 envelopes (plástico).	ACP	R$ 10,37	R$ 311,10
52	10	UNID	Pincel marcador eva	FUTURO SLIM	R$ 1,81	R$ 18,10
53	30	UNID	Pincel para quadro branco	FUTURO SLIM	R$ 1,33	R$ 39,90
55	400	UNID	Tesoura com ponta arredondada, cabo plástico, lâmina de aço inoxidável, medindo aproximadamente 13cm	FUTURO	R$ 1,67	R$ 668,00

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA e CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/94F1-1AA0-859C-3A6D e informe o código 94F1-1AA0-859C-3A6D

57	300	Conj.	Tinta guache, conjunto com seis cores, lavável, 15 ml.	PIRA	R$ 2,47	R$ 741,00
					TOTAL	**R$ 24.536,05**

A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato,** em horário de expediente na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto**,** sem ônus de frete.

1 - A aceitação dos produtos vincula-se ao atendimento das especificações contidas no Projeto Básico e na proposta apresentada.

2 - Verificada desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato estima-se em 2 (dois) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente contrato é de R$ 24.536,05 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos). Valor da adjudicação feita através do Processo Licitatório nº 2028/2023 – Pregão nº 30/2023 - Eletrônico.

CLÁSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em duas parcelas, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
06.03 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Recurso Vinculado;
2162- - Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas;
33.90.30.00 - Material de Consumo;
Fonte Recurso: 1569 – complemento 1216.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA e CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/94F1-1AA0-859C-3A6D e informe o código 94F1-1AA0-859C-3A6D

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos materiais, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Assumir o compromisso de entregar todos os produtos objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.
II - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

10.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA e CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/94F1-1AA0-859C-3A6D e informe o código 94F1-1AA0-859C-3A6D

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A fiscalização direta do cumprimento do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, sob a responsabilidade da servidora Aline Zanon, matrícula nº1072/3, servente, e-mail: alinezanon@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

II - A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de inexecução do total ou parcial do Contrato que venham a ensejar a sua rescisão conforme o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

I - As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do Artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

II - As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas nominadas.

Faxinal do Soturno – RS, 06 de outubro de 2023.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal
Contratante

Pegasus Atacadista Ltda
Leani Willms
Contratada

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA e CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/94F1-1AA0-859C-3A6D e informe o código 94F1-1AA0-859C-3A6D

Testemunhas:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Este contrato foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____/_____/_____

Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA e CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/94F1-1AA0-859C-3A6D e informe o código 94F1-1AA0-859C-3A6D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 94F1-1AA0-859C-3A6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA (CPF 937.XXX.XXX-72) em 06/10/2023 16:16:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 09/10/2023 11:53:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/94F1-1AA0-859C-3A6D